



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Fls. 3

ANO XLVII

Criado pela Lei nº 229/74 – Edição-Extra - Tiragem de 100 (cem) cópias - Em 17 de dezembro de 2021

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 207/2021 DA DISPENSA Nº 086/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviço na pavimentação de trecho da Rua Alexandre Laje e Rua Tomé Francisco no Povoado de Lagoa da Cruz, zona rural do Município de Princesa Isabel, conforme planilhas. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00086/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Princesa Isabel, até 17/06/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e RF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 31.145,53 (trinta e um mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

Princesa Isabel - PB, 17 de Dezembro de 2021
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 208/2021 DA DISPENSA Nº 087/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviço na construção de passeio/calçada na Av. Psicóloga Simone Pereira Souto no Município de Princesa Isabel, conforme planilhas. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00087/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Princesa Isabel. VIGÊNCIA: até 17/06/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e: CT Nº 00208/2021 - 17.12.21 - RF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 31.131,88 (trinta e um mil, cento e trinta e um reais e oitenta e oito centavos).

Princesa Isabel - PB, 17 de Dezembro de 2021
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 209/2021 DA DISPENSA Nº 088/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviço na revitalização do Silo (Patrimônio histórico), na Rua cônego Floro no Município de Princesa Isabel, conforme planilhas. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00088/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Princesa Isabel. VIGÊNCIA: até 17/06/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e: CT Nº 00209/2021 - 17.12.21 - RF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 16.334,48 (dezesseis mil, trezentos e trinta quatro reais e quarenta e oito centavos).

Princesa Isabel - PB, 17 de Dezembro de 2021
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 210/2021 DA DISPENSA Nº 089/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviço na construção de pavimento em paralelepípedo na Rua Prefeito Doutor Pacheco, Bairro São Vicente no Município de Princesa Isabel, conforme planilhas. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00089/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Princesa Isabel: COLOCAR DOTAÇÃO. VIGÊNCIA: até 17/06/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e: CT Nº 00210/2021 - 17.12.21 - RF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 32.922,63 (trinta dois mil, novecentos e vinte e dois reais e sessenta e três centavos).

Princesa Isabel - PB, 17 de Dezembro de 2021
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 210/2021 DA DISPENSA Nº 089/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviço na construção de pavimento em paralelepípedo na Rua Prefeito Doutor Pacheco, Bairro São Vicente no Município de Princesa Isabel, conforme planilhas. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00089/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Princesa Isabel: COLOCAR DOTAÇÃO. VIGÊNCIA: até 17/06/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e RF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 32.922,63 (trinta dois mil, novecentos e vinte e dois reais e sessenta e três centavos).

Princesa Isabel - PB, 17 de Dezembro de 2021
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 211/2021 DA DISPENSA Nº 090/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializadas para reforma e restauração de reservatório de água elevado do Hospital Regional de Princesa Isabel. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00090/2021. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; DOTAÇÃO: 08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.4002.2134 (MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 15%) 2110000.00 (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde), 4.4.90.51.01 (OBRAS E INSTALAÇÕES); 10.302.2027.2891 (MANUTENÇÃO 2DO HOSPITAL REGIONAL JOSE PEREIRA) 2110000.00 (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde), 4.4.90.51.01 (OBRAS E INSTALAÇÕES), conforme QDD 2021, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. VIGÊNCIA: até 17/03/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e MARIA JOSE MOURA CASUSA 87274159453 - R\$ 20.429,20 (vinte mil, quatrocentos e vinte e nove reais e vinte centavos).

Princesa Isabel - PB, 17 de Dezembro de 2021
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00034/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na de diversas paradas de ônibus em diversas localidades do Município de Princesa Isabel, conforme planilhas; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica: LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 42.540.677/0001-62, com o valor total de R\$ 33.079,27 (trinta e três mil setenta e nove reais e vinte e sete centavos).

Princesa Isabel - PB, 17 de Dezembro de 2021
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1519/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA DO SOCORRO MORAIS	0768	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
Período de Gozo das Férias		
01/10/2021 a 30/10/2021		

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de novembro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:156ACA15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 1287/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1485/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
VALDEMIR FERREIRA DE LIRA	1349	MAQUEIRO
Período de Gozo das Férias		
01/11/2021 a 30/11/2021		

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de novembro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:8CD26DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 010/2021/CMS/POMBAL/PB

Considerando o Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Pombal, em sua 11ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de novembro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.257/2005, e pela Lei Municipal nº 1.510, de 14 de dezembro de 2011.

Considerando a Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990, em seu art. 36, § 1º os planos de saúde serão a base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde (SUS), e seu financiamento será previsto na respectiva proposta orçamentária e § 2º é vedada a transferência de recursos para o financiamento de ações não previstas nos planos de saúde, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública, na área de saúde;

Considerando a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu art. 48, são instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o relatório resumido da execução orçamentária e o relatório de gestão fiscal; e as versões simplificadas desses documentos;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, em seu art. 41, os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo do respectivo;

Resolve:

Aprovar por unanimidade e sem ressalvas o Relatório detalhado da prestação de conta do 2º quadrimestre das ações e serviços do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde no ano de 2021

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pombal, 26 de novembro de 2021

MARCÍLIO ANDRADE ALVES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:D6CD7141

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00034/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na de diversas paradas de ônibus em diversas localidades do Município de Princesa Isabel, conforme planilhas; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica: LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ:

42.540.677/0001-62, com o valor total de R\$ 33.079,27 (trinta e três mil setenta e nove reais e vinte e sete centavos).

Princesa Isabel - PB, 17 de Dezembro de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:F1DBF996

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2021 DA TOMADA DE
PREÇOS Nº 034/2021

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel. **Contratada:** LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 42.540.677/0001-62. **Valor:** R\$ 33.079,27 (trinta e três mil setenta e nove reais e vinte e sete centavos). **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na de diversas paradas de ônibus em diversas localidades do Município de Princesa Isabel, conforme planilhas. **Fundamento Legal:** Tomada de Preços nº 00034/2021. **Dotação:** FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL - PB. DOTAÇÃO: 04.00 SEC. INFRA-ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA 15.451.2017.1017 (REALIZAR OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA), 0010000.00 (RECURSOS ORDINÁRIOS) 4.4.90.51.01 (OBRAS E INSTALAÇÕES). **Vigência:** até 17/12/2022. **Partes Contratantes:** Ricardo Pereira do Nascimento 9pela contratante) e o Sr. Edson Leite de Lima Junior, CPF nº 098.391.364-10 (pela contratada).

Princesa Isabel - PB, 20 de Dezembro de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:A6449BFB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 275/2021

Institui, no município de Santa Cecília-PB, o Programa Municipal de Incentivo e Apoio aos Pequenos Produtores de Leite de Caprinos e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Cecília, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Constituição Federal do Brasil, Constituição do Estado da Paraíba e Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de incentivo e apoio aos pequenos produtores de leite de caprinos, que consiste no auxílio financeiro, sendo beneficiados os produtores de leite de caprinos que na atividade de produção e venda de leite caprino sua principal fonte de renda.

§1º Para efeitos desta lei, considera-se produtor de leite toda pessoa física proprietária, arrendatária, agregado, meceiro, parceiro e possuidor de terras no Município de Santa Cecília, que esteja em plena atividade produtiva de criação de caprinos para produção de leite.

§2º São objetivos do Programa citado no artigo 1º desta Lei:

I – Objetivo Geral:

a) Fomentar a produção de Leite Caprino no Município de Santa Cecília, especialmente nas pequenas propriedades.

II - Objetivos Específicos:

Melhorar a qualidade do leite oriundo dos Criadores do município;
Incentivar e orientar a diversificação da produção nas propriedades rurais;
Incentivar a profissionalização dos Produtores de Leite Caprino;

Incentivar o processo de agregação de renda aos produtos;
Incentivar a construção de instalações adequadas para o manejo nas propriedades rurais;
Incentivar a utilização de práticas de higiene no manejo do Leite produzido pelos Pequenos Criadores;
Incentivar o uso de novas tecnologias de produção;
Incentivar o aumento da produção por área utilizada;
Fomentar o incremento da renda dos Produtores Rurais.

Apoiar Financeiramente os Produtores de Leite Caprino.

Art. 2º Farão jus ao auxílio financeiro, de R\$ 0,20 (vinte centavos) por litro de leite efetivamente produzido e comercializado aos produtores que estiverem devidamente inscritos no programa.

§1º Não haverá ressarcimento para qualquer volume produzido/comercializado anteriormente à vigência desta lei.

§2º O valor referido no caput será reajustado pelo INPC, anualmente, por meio de Decreto.

Parágrafo Terceiro: O valor total de recursos orçamentários utilizados para pagamento de todos os benefícios será limitado a até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) anual.

Art. 3º Para obtenção do incentivo referido no Art. 2º, os interessados deverão se cadastrar junto à Secretaria Municipal da Agricultura, e preencher os seguintes requisitos:

I - A propriedade rural beneficiada deve estar localizada dentro dos limites territoriais do município;

II - O solicitante deve comprovar ser produtor de leite caprino. A comprovação se dará através de visita dos técnicos da Secretaria Municipal de Agricultura que emitirá relatório circunstanciado, devendo o relatório ser assinado por servidor municipal e aprovado pelo Secretário Municipal de Agricultura;

III - estar em dia com as obrigações perante a Fazenda Pública Municipal;

IV - Comprovar, com a apresentação de Notas Fiscais o volume em litros produzidos e vendidos no mês para fins de recebimento do benefício.

Parágrafo Único: O interessado terá direito ao recebimento após a análise e aprovação da Secretaria Municipal da Agricultura, se presentes os requisitos previstos anteriormente.

Art. 4º Após aprovada a concessão do ressarcimento, será emitido o “Termo de Fomento à Produção de Leite Caprino” ao beneficiário devidamente cadastrado no Município, com repasse do recurso diretamente na Conta Corrente informada pelo produtor quando do seu cadastro.

Parágrafo Único. O pagamento se dará conforme a ordem do protocolo de cadastramento junto à Secretaria Municipal da Agricultura.

Art. 5º Demais disposições serão estabelecidas no “Termo de Fomento à Produção de Leite Caprino”, a ser celebrado entre as partes.

Art. 6º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para suprir a despesa com auxílio financeiro aos produtores rurais para acesso à internet, a ser utilizado na seguinte dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

Unidade: 02.010 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20 608 0010 2045 INCENTIVO A CADEIA PRODUTIVA DO LEITE CAPRINO

Elemento de Despesa: 3390.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

1001 Exercício Corrente – Recursos Ordinários

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Art. 7º Para suporte do crédito especial disposto no artigo anterior, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) serão utilizados recursos provenientes da anulação total e parcial das seguintes dotações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

Unidade: 02.010 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20 542 0010 2018 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Elemento de Despesa: 3390.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha: 191

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)